

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31

CAPA DE PROCESSO

Número

DISPENSA - 001/2022

Interessado

LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Assunto

DISPENSA – 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA USO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.

Movimentação

[illegible]

Número de Páginas

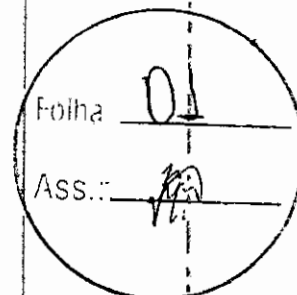


SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31



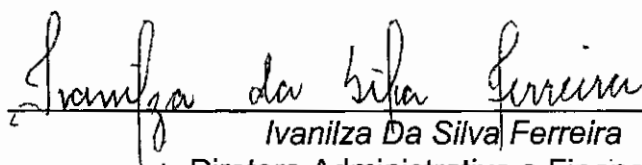
Governador Edison Lobão- MA, 17 de janeiro de 2022.

Ao Ilmo. Senhor
Raimundo Lima de Moraes
Diretor Executivo



Senhor Diretor,

Considerando a necessidade de abertura de processo para **contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA**. Venho por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Administrativo para a referida contratação, de acordo com as especificações em anexo, obedecendo aos rigores da lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.


Ivanilza Da Silva Ferreira

Diretora Administrativa e Financeira

ASS.: 

RELAÇÃO DE MATERIAIS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

SUPRIMENTO e MATERIAL DE INFORMÁTICA e MATERIAL PERMANENTE					
N	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. U.	P. T.
1	NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-3583-D35P 8ª INTEL CORE I3 4GB 1TB 15,6" LINUX PRETO	UND	1		
2	MESA DE 120CM PLATINA COM 2 GAVETAS STANDARD - ULTRA MÓVEIS	UND	5		
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRA-TÓRIA JAVA PRETA	UND	5		
4	CADEIRA EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES LINHA ROBUST	UND	1		
5	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO NEW CITY 2 PT CIN-ZA 160 CM	UND	1		
6	ARMARIO BAIXO FECHADO ESCRITÓRIO HOME OFFICE 15 MM	UND	1		
7	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, MONO, WI-FI, 110V - DCP-1617NW	UND	1		
8	PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 3.9 GHZ 3MB LGA 1151	UND	1		
9	PLACA MÃE GIGABYTE GA-H110M-S2H IN-TEL 1151 DDR3 6 7 GERACAO	UND	1		
10	MEMORIA DDR3 8GB 1333 NETCORE NET38192UD13	UND	2		
11	GABINETE C3TECH MT-25VBK FONTE 200W MICRO ATX	UND	3		
12	HD SSD 120GB 2,5 SATA GOLDENFIR	UND	1		
13	HD SEAGETE 1TB SATA 7200RPM ST1000DM003	UND	1		
14	TECLADO USB BRIGHT 0014 PRETO PRO-MOÇÃO	UND	3		
15	MOUSE USB 3569 ERGONOMICO LEADERS-HIP	UND	6		
16	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 SP-303 RED BK 3W RMS C3TECH SPEAKER	UND	1		
17	MONITOR PCTOP 23" 60HZ HD 1920 X 1080 14MS LED	UND	4		
18	NOBREAK UPS 1300VA ONE 3.1 TRI 220/115 UPS0221 MCN	UND	5		
19	TECLADO BASICO CHOCOLATE COM FIO USB TC142 MULTILASER	UND	3		
20	PLACA MAE GOLDENTEC 1155 H61 DDR3 43764	UND	1		
21	PROCESSADOR INTEL CORE I3 2120 3.30GHZ 3MB 1155	UND	1		
22	RECARGA DE CARTUCHO E TONNER	UND	12		
23	COOLER GOLDENTEC GT 1155 1156 1151 CPU	UND	1		
24	IMPRESSORA LASER MONO BROTHER 5102 DW	UND	1		
25	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3		

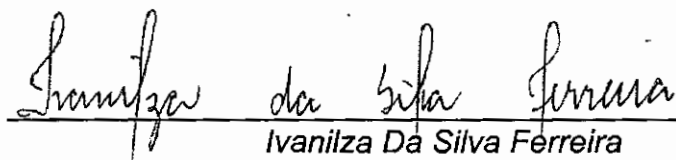


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão - Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31



2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3		
6					
2	KIT REFIL 4 CANNON G-190 G3111	UND	3		
7					
2	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 5102DW	UND	12		
8					
2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5102W	UND	12		
9					
3	SUPOORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS MDF 15MM	UND	5		
0					
	TOTAL DO LOTE				VALOR

Governador Edison Lobão MA, 17 de janeiro de 2022.



Ivanilza Da Silva Ferreira
Diretora Administrativa e Financeira

Folha: 03

Ass.: 

DESPACHO

A Senhora
Paula Magalhães Guimarães
Chefe do Departamento de Compras

Assunto: Pesquisa de Preços

Conforme verificado as necessidades desta autarquia, encaminho em anexo à relação dos itens para que seja providenciada a abertura do processo administrativo e posteriormente que seja realizada a pesquisa de preços visando a **Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA.**

Governador Edison Lobão, 18 de janeiro de 2022.



Raimundo Lima de Moraes
Diretor Executivo

05

ASS. *[Assinatura]*

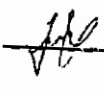
RELAÇÃO DE MATERIAIS

SUPRIMENTO e EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA e MATERIAL PERMANENTE					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.U.	P.T.
1	NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-3583-D35P 8ª INTEL CORE I3 4GB 1TB 15.6" LINUX PRETO	UND	1		
2	MESA DE 120CM PLATINA COM 2 GAVETAS STANDARD - ULTRA MÓVEIS	UND	5		
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRA-TÓRIA JAVA PRETA	UND	5		
4	CADEIRA EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES LINHA ROBUST	UND	1		
5	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO NEW CITY 2 PT CIN-ZA 160 CM	UND	1		
6	ARMARIO BAIXO FECHADO ESCRITÓRIO HOME OFFICE 15 MM	UND	1		
7	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, MØNO, WI-FI, 110V - DCP-1617NW	UND	1		
8	PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 3.9 GHZ 3MB LGA 1151	UND	1		
9	PLACA MÃE GIGABYTE GA-H110M-S2H IN-TEL 1151 DDR3 6 7 GERACAO	UND	1		
10	MEMORIA DDR3 8GB 1333 NETCORE NET38192UD13	UND	2		
11	GABINETE C3TECH MT-25VBK FONTE 200W MICRO ATX	UND	3		
12	HD SSD 120GB 2,5 SATA GOLDENFIR	UND	1		
13	HD SEAGETE 1TB SATA 7200RPM ST1000DM003	UND	1		
14	TECLADO USB BRIGHT 0014 PRETO PRO-MOÇÃO	UND	3		
15	MOUSE USB 3569 ERGONOMICO LEADERS-HIP	UND	6		
16	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 SP-303 RED BK 3W RMS C3TECH SPEAKER	UND	1		
17	MONITOR PCTOP 23" 60HZ HD 1920 X 1080 14MS LED	UND	4		
18	NOBREAK UPS 1300VA ONE 3.1 TRI 220/115 UPS0221 MCN	UND	5		
19	TECLADO BASICO CHOCOLATE COM FIO USB TC142 MULTILASER	UND	3		
20	PLACA MAE GOLDENTEC 1155 H61 DDR3 43764	UND	1		
21	PROCESSADOR INTEL CORE I3 2120 3.30GHZ 3MB 1155	UND	1		
22	RECARGA DE CARTUCHO E TONNER	UND	12		



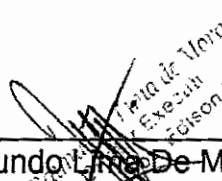
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-3

DIRETORIA EXECUTIVA
SAAE

Ass. 

2	COOLER GOLDENTEC GT 1155 1156 1151 CPU	UND	1		
3					
2	IMPRESSORA LASER MONO BROTHER 5102 DW	UND	1		
4					
2	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3		
5					
2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3		
6					
2	KIT REFIL 4 CANNON G-190 G3111	UND	3		
7					
2	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 5102DW	UND	12		
8					
2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5102W	UND	12		
9					
3	SUORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS MDF 15MM	UND	5		
0					
	TOTAL DO LOTE			VALOR	

Governador Edison Lobão - MA, 18 de Janeiro de 2022.


Raimundo Lima De Moraes
Diretor Executivo

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Folha: 07

Ass.: [Assinatura]

Em 19 de janeiro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 001/2022, tendo como objetivo a **Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA.** Com este fim e para constar, eu **Paula Guimarães Magalhães**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Edison Lobão/MA, 19 de janeiro de 2022.

Paula Guimarães Magalhães

Paula Guimarães Magalhães
Chefe do Departamento de compras

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 19 de janeiro de 2022

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**, emitida em 19 de janeiro de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO: **CIDADE:** **UF:**

CEP:

CNPJ nº

EMAIL: FONE:

Ciente Em: ____/____/____

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a sua colaboração no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente ao Processo Licitatório para **Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo. Em entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Autarquia, localizado na Rua Santa Tereza, nº 359, Centro - CEP 65928000 – Governador Edison Lobão - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (meio dia).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

SUPRIMENTO e MATERIAIS DE INFORMÁTICA e MATERIAL PERMANENTE					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. U.	P. T.
1	NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-3583-D35P 8ª INTEL CORE I3 4GB 1TB 15.6" LINUX PRETO	UND	1		
2	MESA DE 120CM PLATINA COM 2 GAVETAS STANDARD - ULTRA MÓVEIS	UND	5		
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRA-TÓRIA JAVA PRETA	UND	5		
4	CADEIRA EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES LINHA ROBUST	UND	1		
5	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO NEW CITY 2 PT CIN-ZA 160 CM	UND	1		
6	ARMARIO BAIXO FECHADO ESCRITÓRIO HOME OFFICE 15 MM	UND	1		
7	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, MONO, WI-FI, 110V - DCP-1617NW	UND	1		
8	PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 3.9 GHZ 3MB LGA 1151	UND	1		
9	PLACA MÃE GIGABYTE GA-H110M-S2H IN-TEL 1151 DDR3 6 7 GERACAO	UND	1		
10	MEMORIA DDR3 8GB 1333 NETCORE NET38192UD13	UND	2		
11	GABINETE C3TECH MT-25VBK FONTE 200W MICRO ATX	UND	3		
12	HD SSD 120GB 2,5 SATA GOLDENFIR	UND	1		
13	HD SEAGETE 1TB SATA 7200RPM ST1000DM003	UND	1		
14	TECLADO USB BRIGHT 0014 PRETO PRO-MOÇÃO	UND	3		
15	MOUSE USB 3569 ERGONOMICO LEADERS-HIP	UND	6		



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 SP-303 RED BK 3W RMS C3TECH	UND	1		
6	SPEAKER				
1	MONITOR PCTOP 23" 60HZ HD 1920 X 1080 14MS LED	UND	4		
7					
1	NOBREAK UPS 1300VA ONE 3.1 TRI 220/115 UPS0221 MCN	UND	5		
8					
1	TECLADO BASICO CHOCOLATE COM FIO USB TC142 MULTILASER	UND	3		
9					
2	PLACA MAE GOLDENTEC 1155 H61 DDR3 43764	UND	1		
0					
2	PROCESSADOR INTEL CORE I3 2120 3.30GHZ 3MB 1155	UND	1		
1					
2	RECARGA DE CARTUCHO E TONNER	UND	12		
2					
2	COOLER GOLDENTEC GT 1155 1156 1151 CPU	UND	1		
3					
2	IMPRESSORA LASER MONO BROTHER 5102 DW	UND	1		
4					
2	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3		
5					
2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3		
6					
2	KIT REFIL 4 CANNON G-190 G3111	UND	3		
7					
2	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 5102DW	UND	12		
8					
2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5102W	UND	12		
9					
3	SUORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS MDF 15MM	UND	5		
0					
	TOTAL DO LOTE			VALOR	

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao SETOR DE COMPRAS DO SAAE DE MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Edison Lobão - MA, 19/01/2022.

Paula Guimarães Magalhães
Paula Guimarães Magalhães
Setor de Compras

ASS: *[Assinatura]*

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31



"EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"

AO

SETOR DE COMPRAS DO SAAE DE MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA
Rua Santa Tereza, 359, Centro - CEP 65928000- Governador Edison Lobão - MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços encaminhada.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao SAAE de Governador Edison Lobão do Município de Governador Edison Lobão /MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços encaminhada, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA.**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Total Estimado					
total.....					

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

xxxxxxxxxx – MA, em xxxxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxxxx.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

1
5

MOUSE USB 3569 ERGONOMICO LEADERS-HIP

UND

6

Rua Santa Tereza, nº 359, Centro, Governador Edison Lobão – MA
CEP: 65.928-000 - CNPJ: 23.603.835/0001-31

ASS: **PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Emitida em: 19 de janeiro de 2022

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**, emitida em 19 de janeiro de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

EMPRESA:**ENDEREÇO:****BAIRRO: CIDADE: UF:****CEP:****CNPJ nº****EMAIL: FONE:**

Ciente Em: ____/____/____

1	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 SP-303 RED BK 3W RMS C3TECH	UND	1		
6	SPEAKER				
1	MONITOR PCTOP 23" 60HZ HD 1920 X 1080 14MS LED	UND	4		
7					
1	NOBREAK UPS 1300VA ONE 3.1 TRI 220/115 UPS0221 MCN	UND	5		
8					
1	TECLADO BASICO CHOCOLATE COM FIO USB TC142 MULTILASER	UND	3		
9					
2	PLACA MAE GOLDENTEC 1155 H61 DDR3 43764	UND	1		
0					
2	PROCESSADOR INTEL CORE I3 2120 3.30GHZ 3MB 1155	UND	1		
1					
2	RECARGA DE CARTUCHO E TONNER	UND	12		
2					
2	COOLER GOLDENTEC GT 1155 1156 1151 CPU	UND	1		
3					
2	IMPRESSORA LASER MONO BROTHER 5102 DW	UND	1		
4					
2	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3		
5					
2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3		
6					
2	KIT REFIL 4 CANNON G-190 G3111	UND	3		
7					
2	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 5102DW	UND	12		
8					
2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5102W	UND	12		
9					
3	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS MDF 15MM	UND	5		
0					
	TOTAL DO LOTE			VALOR	

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao SETOR DE COMPRAS DO SAAE DE MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, em papel timbrado da empresa, fornecedora dos preços.

Governador Edison Lobão – MA 19/01/2022,

Paula Guimarães Magalhães
Paula Guimarães Magalhães
Setor de Compras

Ass.: *[Assinatura]*

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

"EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"

AO

SETOR DE COMPRAS DO SAAE DE MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA,
Rua Santa Tereza, 359, Centro - CEP 65928000- Governador Edison Lobão - MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços encaminhada.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao SAAE de Governador Edison Lobão do Município de Governador Edison Lobão /MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços encaminhada, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA.**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Total Estimado					
total.....					

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

xxxxxxxxx – MA, em xxxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxxxx.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 19 de janeiro de 2022

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**, emitida em 19 de janeiro de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: UF:

CEP:

CNPJ nº

EMAIL: FONE:

Ciente Em: ____/____/____

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a sua colaboração no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente ao Processo Licitatório, para **Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo. Em entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Autarquia, localizado na Rua Santa Tereza, nº 359, Centro - CEP 65928000 – Governador Edison Lobão - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (meio dia).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

SUPRIMENTO e MATERIAIS DE INFORMÁTICA e MATERIAL PERMANENTE					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. U.	P. T.
1	NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-3583-D35P 8ª INTEL CORE I3 4GB 1TB 15.6" LINUX PRETO	UND	1		
2	MESA DE 120CM PLATINA COM 2 GAVETAS STANDARD - ULTRA MÓVEIS	UND	5		
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRA-TÓRIA JAVA PRETA	UND	5		
4	CADEIRA EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES LINHA ROBUST	UND	1		
5	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO NEW CITY 2 PT CIN-ZA 160 CM	UND	1		
6	ARMARIO BAIXO FECHADO ESCRITÓRIO HOME OFFICE 15 MM	UND	1		
7	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, MONO, WI-FI, 110V - DCP-1617NW	UND	1		
8	PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 3.9 GHZ 3MB LGA 1151	UND	1		
9	PLACA MÃE GIGABYTE GA-H110M-S2H IN-TEL 1151 DDR3 6 7 GERACAO	UND	1		
10	MEMORIA DDR3 8GB 1333 NETCORE/NET38192UD13	UND	2		
11	GABINETE C3TECH MT-25VBK FONTE 200W MICRO ATX	UND	3		
12	HD SSD 120GB 2,5 SATA GOLDENFIR	UND	1		
13	HD SEAGETE 1TB SATA 7200RPM ST1000DM003	UND	1		
14	TECLADO USB BRIGHT 0014 PRETO PRO-MOÇÃO	UND	3		
15	MOUSE USB 3569 ERGONOMICO LEADERS-HIP	UND	6		



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1 6	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 SP-303 RED BK 3W RMS C3TECH SPEAKER	UND	1		
1 7	MONITOR PCTOP 23" 60HZ HD 1920 X 1080 14MS LED	UND	4		
1 8	NOBREAK UPS 1300VA ONE 3.1 TRI 220/115 UPS0221 MCN	UND	5		
1 9	TECLADO BASICO CHOCOLATE COM FIO USB TC142 MULTILASER	UND	3		
2 0	PLACA MAE GOLDENTEC 1155 H61 DDR3 43764	UND	1		
2 1	PROCESSADOR INTEL CORE I3 2120 3.30GHZ 3MB 1155	UND	1		
2 2	RECARGA DE CARTUCHO E TONNER	UND	12		
2 3	COOLER GOLDENTEC GT 1155 1156 1151 CPU	UND	1		
2 4	IMPRESSORA LASER MONO BROTHER 5102 DW	UND	1		
2 5	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3		
2 6	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3		
2 7	KIT REFIL 4 CANNON G-190 G3111	UND	3		
2 8	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 5102DW	UND	12		
2 9	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5102W	UND	12		
3 0	SUORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS MDF 15MM	UND	5		
	TOTAL DO LOTE			VALOR	

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao SETOR DE COMPRAS DO SAAE DE MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Edison Lobão - MA 19/01/2022.

Paula Guimarães Magalhães
Paula Guimarães Magalhães
Setor de Compras

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31



"EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"

AO

SETOR DE COMPRAS DO SAAE DE MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA
Rua Santa Tereza, 359, Centro - CEP 65928000- Governador Edison Lobão - MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços encaminhada.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao SAAE de Governador Edison Lobão do Município de Governador Edison Lobão/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços encaminhada, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA.**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Total Estimado					
total.....					

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

xxxxxxxxxx – MA, em xxxxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxxxx.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SAAE

Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA.

Nº	PROponentes	Valor da Cotação dos Preços Unitários
1	LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ: 23.429.390/0001-15	R\$ 42.021,00
2	COMERCIAL S A EIRELI CNPJ: 18.422.703/0001-73	R\$ 45.113,00
3	REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:23.065.738/0001-32	R\$ 45.072,00

Paula Guimarães Magalhães

Paula Guimarães Magalhães
Setor de Compras

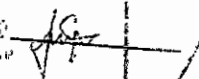
Rua Santa Tereza, nº 359, Centro, Governador Edison Lobão – MA
CEP: 65.928-000 - CNPJ: 23.603.835/0001-31

PROCESSO Nº 001/2022

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS DAS EMPRESAS E MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

DESPACHO

Ao Exmo.
Raimundo Lima de Moraes
Diretor Executivo
Nesta.

ASS: 

Senhor Secretário,

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município, precisa com urgência a **Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA**. Para efetivar a contratação pretendida, esta autarquia manteve contato com as empresas: **LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ: 23.429.390/0001-15 ; **COMERCIAL S EIRELI**, CNPJ: 18.422.703/0001-73, **REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 23.065.738/0001-32, que mostraram interesse em prestar os respectivos serviços, solicitando das mesmas, propostas de preços e, posteriormente, da empresa que apresentasse proposta mais vantajosa, documentos necessários de habilitação, o que foi prontamente atendido, tendo em vista que a referida contratação enquadra-se no art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Após análise das propostas de preços apresentadas e tendo em vista a qualificação da proponente, decidiu este setor, que deve ser contratada a empresa **LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ: 23.429.390/0001-15; **RUA BENEDITO LEITE nº 441 - A, CENTRO CEP: 65.903-290 Imperatriz - MA**, totalizando sua proposta em R\$ 42.021,00 (Quarenta e Dois Mil e vinte e Um, reais), para a prestação dos serviços objeto desta solicitação.

Assim, tendo em vista o preço apresentado, entende este setor de licitação, dentro dos critérios da razoabilidade, que a proposta de preços apresentada pela **LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ: 23.429.390/0001-15; **RUA BENEDITO LEITE nº 441 - A, CENTRO CEP: 65.903-290 Imperatriz - MA**, é a mais vantajosa para o SAAE, pois dela foi apurado o menor preço e por isso deve ser contratada.

Por essas razões, encaminho o processo de dispensa de licitação para deflagrar os procedimentos administrativos para contratação.

Em tempo encaminho as peças até aqui produzidas para tomar as providências conforme legislação aplicável.

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SAAE

Governador Edison Lobão – MA, 27 de janeiro de 2022.

Paula Guimarães Magalhães
Paula Guimarães Magalhães
Setor de Compras

ASS. *[assinatura]*



LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE

CNPJ: 23.429.390/0001-15

(99) 98403-9633

industria.lago@gmail.com

23

ASS:

Segue orçamento para prefeitura de Governador Edson Lobão (SAAE)

Imperatriz, 20 de janeiro de 2022

ten	Descrição	UND	QUANT	V.unit	V.Total
1	NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-3583-D35P 8ª INTEL CORE I3 4GB 1TB 15.6" LINUX PRETO	UND	1	4.600,00	4.600,00
2	MESA DE 120CM PLATINA COM 2 GAVETAS STANDARD - ULTRA MÓVEIS	UND	5	540,00	2.700,00
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRA-TÓRIA JAVA PRETA	UND	5	310,00	1.550,00
4	CADEIRA EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES LINHA ROBUST	UND	1	550,00	550,00
5	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO NEW CITY 2 PT CIN-ZA 160 CM	UND	1	990,00	990,00
6	ARMARIO BAIXO FECHADO ESCRITÓRIO HOME OFFICE 15 MM	UND	1	590,00	590,00
7	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, MONO, WI-FI, 110V - DCP-1617NW	UND	1	2.500,00	2.500,00
8	PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 3.9 GHZ 3MB LGA 1151	UND	1	990,00	990,00
9	PLACA MÃE GIGABYTE GA-H110M-S2H IN-TÊL 1151 DDR3 6 7 GERACAO	UND	1	850,00	850,00
10	MEMÓRIA DDR3 8GB 1333 NETCORE NET38192UD13	UND	2	595,00	1.190,00
11	GABINETE C3TECH MT-25VBK FONTE 200W MICRO ATX	UND	3	295,00	885,00
12	HD SSD 120GB 2,5 SATA GOLDENFIR	UND	1	350,00	350,00
13	HD SEAGETE 1TB SATA 7200RPM ST1000DM003	UND	1	590,00	590,00
14	TECLADO USB BRIGHT 0014 PRETO PRO-MOÇÃO	UND	3	45,00	135,00
15	MOUSE USB 3569 ERGONOMICO LEADERS-HIP	UND	6	29,00	174,00
16	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 SP-303 RED BK 3W RMS C3TECH SPEAKER	UND	1	60,00	60,00
17	MONITOR PCTOP 23" 60HZ HD 1920 X 1080 14MS LED	UND	4	1.550,00	6.200,00
18	NOBREAK UPS 1300VA ONE 3.1 TRI 220/115 UPS0221 MCN	UND	5	1.350,00	6.750,00
19	TECLADO BASICO CHOCOLATE COM FIO USB TC142 MULTILASER	UND	3	59,00	177,00
20	PLACA MAE GOLDENTEC 1155 H61 DDR3 43764	UND	1	790,00	790,00

**LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE**

CNPJ: 23.429.390/0001-15

(99) 98403-9633

industria.lago@gmail.com

21	PROCESSADOR INTEL CORE I3 2120 3.30GHZ 3MB 1155	UND	1	800,00	800,00
22	RECARGA DE CARTUCHO E TONNER	UND	12	90,00	1.080,00
23	COOLER GOLDENTEC GT 1155 1156 1151 CPU	UND	1	50,00	50,00
24	IMPRESSORA LASER MONO BROTHER 5102 DW	UND	1	3.900,00	3.900,00
25	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3	80,00	240,00
26	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3	90,00	270,00
27	KIT REFIL 4 CANNON G-190 G3111	UND	3	170,00	510,00
28	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 5102DW	UND	12	80,00	960,00
29	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5102W	UND	12	95,00	1.140,00
30	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS MDF 15MM	UND	5	90,00	450,00

42.021,00

Total: Quarenta e Dois Mil e vinte e Um reaisLAGO COMERCIO E SERVICOS
EIRELI: 23429390000115Assinado de forma digital por LAGO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI: 23429390000115
Dados: 2022.01.25 16:08:11 -03'00'**LAGO COMERCIO E SERVICO**
(Proprietário) Everton da Costa Lago
Cpf: 020.833.273-14



REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PESQUISA DE PREÇOS

ENCAMENHO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO - SAAE
SEGUIR ABAIXO A PLANILHA COM ITENS E PREÇOS AQUI COTADOS.

Item	Descrição	UND	QUANT	V.unit	V.Total
1	NOTEBOOK DELL INSPIRON 115-3583-D35P 8ª INTEL CORE I3 4GB 1TB 15.6" LINUX PRETO	UND	1	4.750,00	4.750,00
2	MESA DE 120CM PLATINA COM 2 GAVETAS STANDARD - ULTRA MÓVEIS	UND	5	620,00	3.100,00
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRA-TÓRIA JAVA PRETA	UND	5	370,00	1.850,00
4	CADEIRA EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES LINHA ROBUST	UND	1	610,00	610,00
5	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO NEW CITY 2 PT CIN-ZA 160 CM	UND	1	1.080,00	1.080,00
6	ARMARIO BAIXO FECHADO ESCRITÓRIO HOME OFFICE 15 MM	UND	1	630,00	630,00
7	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, MONO, WI-FI, 110V - DCP-1617NW	UND	1	2.680,00	2.680,00
8	PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 3.9 GHZ 3MB LGA 1151	UND	1	1.100,00	1.100,00
9	PLACA MÃE GIGABYTE GA-H110M-S2H IN-TEL 1151 DDR3 6 7 GERACAO	UND	1	910,00	910,00
10	MEMORIA DDR3 8GB 1333 NETCORE NET38192UD13	UND	2	615,00	1.230,00
11	GABINETE C3TECH MT-25VBK FONTE 200W MICRO ATX	UND	3	330,00	990,00
12	HD SSD 120GB 2,5 SATA GOLDENFIR	UND	1	415,00	415,00
13	HD SEAGETE 1TB SATA 7200RPM ST1000DM003	UND	1	600,00	600,00
14	TECLADO USB BRIGHT 0014 PRETO PRO-MOÇÃO	UND	3	49,00	147,00
15	MOUSE USB 3569 ERGONOMICO LEADERS-HIP	UND	6	33,00	198,00
16	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 SP-303 RED BK 3W RMS C3TECH SPEAKER	UND	1	65,00	65,00
17	MONITOR PCTOP 23" 60HZ HD 1920 X 1080 14MS LED	UND	4	1.590,00	6.360,00
18	NOBREAK UPS 1300VA ONE 3.1 TRI 220/115 UPS0221 MCN	UND	5	1.420,00	7.100,00
19	TECLADO BASICO CHOCOLATE COM FIO USB TC142 MULTILASER	UND	3	68,00	204,00



REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

20	PLACA MAE GOLDENTEC 1155 H61 DDR3 43764	UND	1	800,00	800,00
21	PROCESSADOR INTEL CORE I3 2120 3.30GHZ 3MB 1155	UND	1	830,00	830,00
22	RECARGA DE CARTUCHO E TONNER	UND	12	96,00	1,152,00
23	COOLER GOLDENTEC GT 1155 1156 1151 CPU	UND	1	57,00	57,00
24	IMPRESSORA LASER MONO BROTHER 5102 DW	UND	1	4.000,00	4.000,00
25	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3	83,00	249,00
26	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3	95,00	285,00
27	KIT REFIL 4 CANNON G-190 G3111	UND	3	190,00	570,00
28	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 5102DW	UND	12	95,00	1.140,00
29	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5102W	UND	12	110,00	1.320,00
30	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS MDF 15MM	UND	5	130,00	650,00

45.072,00

Total: Quarenta e Cinco Mil e setenta e Dois reais

Imperatriz – MA, 20 de janeiro de 2022.

REIS COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI:23065738000132

Assinado de forma digital por REIS COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI:23065738000132
DN: c=BR, st=RS, e=Porto Alegre, o=CP-Bigal, ou=000001010579697,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AC SIFRASA RFB, ou=62173420000160, ou=VIDEOPROTEÇÃO,
ou=REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI:23065738000132
Dados: 2022.01.20 09:32:12 -03'00'

REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.065.738/0001-32

DIOGO DOS REIS BERTOCPF: 026.444.223-70 (PROPRIETARIO)

23.065.738/0001-32

REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

AV. Pedro Neiva de Santana, nº 50A

João Paulo II - CEP 65.919-55

Imperatriz

MA

AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº50 (99)98121-5020

A IMPERATRIZ - MA

CEP: 65919-555

✉ reiscoomerocioeservicos@outlook.com

CNPJ: 23.065.738/0001-32

INSC EST: 12.673208-4

COMERCIAL S A EIRELI

Rua Maranhão 906 A - Nova Imperatriz - MA
(99) 984656124 / (99) 984656139
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-7

ORÇAMENTO

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBAO/MA - SAAE

Referente à solicitação de pesquisa de preços para OBJETO **Informática**

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Governador Edson Lobão/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: COMERCIAL S A EIRELI

CNPJ: 18.422.703/0001-73

Endereço: RUA MARANHÃO, 906, A, NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ - MA

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

R\$ 45.113,00

Orçamento no valor de: quarenta E cinco mil cento e treze reais

Não inclui os impostos indicados na planilha de preços, a serem cobrados todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

COMERCIAL S A EIRELI

(99)984656424 (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-7

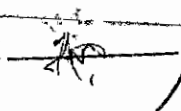
O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta), dias corridos.

Item	Descrição	UND	QUANT	V.unit	V.Total
1	NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-3583-D35P 8" INTEL CORE I3 4GB 1TB 15.6" LINUX PRETO	UND	1	4.735,00	4.735,00
2	MESA DE 120CM PLATINA COM 2 GAVETAS STANDARD - ULTRA MÓVEIS	UND	5	640,00	3.200,00
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRA-TÓRIA JAVA PRETA	UND	5	390,00	1.950,00
4	CADEIRA EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES LINHA ROBUST	UND	1	600,00	600,00
5	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO NEW CITY 2 PT CIN-ZA 160 CM	UND	1	1.100,00	1.100,00
6	ARMARIO BAIXO FECHADO ESCRITÓRIO HOME OFFICE 15 MM	UND	1	615,00	615,00
7	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, MONO, WI-FI, 110V - DCP-1617NW	UND	1	2.650,00	2.650,00
8	PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 3.9 GHZ 3MB LGA 1151	UND	1	1.090,00	1.090,00
9	PLACA MÃE GIGABYTE GA-H110M-S2H IN-TEL 1151 DDR3 67 GERACAO	UND	1	900,00	900,00
10	MEMORIA DDR3 8GB 1333 NETCORE NET38192UD13	UND	2	630,00	1.260,00
11	GABINETE C3TECH MT-25VBK FONTE 200W MICRO ATX	UND	3	360,00	1.080,00



COMERCIAL S A EIRELI

Rua Maranhão 30 - Nova Lima - Minas Gerais - Brasil
(99) 984656422 / (99) 99150135
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-7

ASS.: 

12	HD SSD 120GB 2,5 SATA GOLDENFIR	UND	1	425,00	425,00
13	HD SEAGATE 1TB SATA 7200RPM ST1000DM003	UND	1	610,00	610,00
14	TECLADO USB BRIGHT 0014 PRETO PRO-MOÇÃO	UND	3	52,00	156,00
15	MOUSE USB 3569 ERGONOMICO LEADERS-HIP	UND	6	31,00	186,00
16	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 SP-303 RED BK 3W RMS C3TECH SPEAKER	UND	1	68,00	68,00
17	MONITOR PCTOP 23" 60HZ HD 1920 X 1080 14MS LED	UND	4	1.600,00	6.400,00
18	NOBREAK UPS 1300VA ONE 3.1 TRI 220/115 UPS0221 MCN	UND	5	1.400,00	7.000,00
19	TECLADO BASICO CHOCOLATE COM FIO USB TC142 MULTILASER	UND	3	70,00	210,00
20	PLACA MAE GOLDENTEC I155 H61 DDR3 43764	UND	1	785,00	785,00
21	PROCESSADOR INTEL CORE I3 2120 3.30GHZ 3MB I155	UND	1	850,00	850,00
22	RECARGA DE CARTUCHO E TONNER	UND	12	96,00	1.152,00
23	COOLER GOLDENTEC GT I155 I156 I151 CPU	UND	1	55,00	55,00
24	IMPRESSORA LASER MONO BROTHER 5102 DW	UND	1	3.980,00	3.980,00
25	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3	86,00	258,00

DCI – Documento de Comunicação Interna.

Memorando Interno.

De: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Para: Departamento de Contabilidade.

Assunto.

Solicito informação junto a este departamento se existe disponibilidade de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA**, no valor estimado de **R\$ 42.021,00 (Quarenta e Dois Mil e vinte e Um reais)** com indicação da classificação funcional-programática e da categoria econômica.

Peço que informe, ainda, se a despesa tem adequação com a lei orçamentária do exercício em curso e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias com plano plurianual.

31
Ass.: 

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Governador Edison Lobão MA, 31 de janeiro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
Raimundo Lima De Moraes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Nesta

319
Ass.: *[Assinatura]*

ASSUNTO: Resposta ao memorando de solicitação de dotação orçamentária.

Cumprimentando-a, sirvo do presente para informarmos as dotações orçamentárias para **Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA**, conforme abaixo:

EXERCÍCIO:	2022	
PODER:	SAAE	03
ÓRGÃO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	03.20.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	04.122.0052.6156.0000
NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	44.90.52.00

Atenciosamente,

[Assinatura]
Vinicius Alves da Costa
Contador
CRC 0022300-5
Resposta Técnica
MAY 1534-1
CRCTO 002923/0-5

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

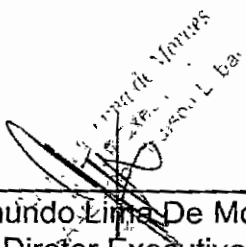
33
Ass.: 

Eu, Raimundo Lima De Moraes, Diretor Executivo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

EXERCÍCIO:	2022	
PODER:	SAAE	03
ÓRGÃO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	03.20.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	04.122.0052.6156.0000
NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	44.90.52.00

As referidas despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 42.021,00 (Quarenta e Dois Mil e vinte e Um reais)**.

Governador Edison Lobão - MA, 01 de fevereiro de 2022.


Raimundo Lima De Moraes
Diretor Executivo

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

CLASS: *11/11*

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Governador Edison Lobão/MA, 02 de fevereiro de 2022.

Raimundo Lima De Moraes
Raimundo Lima De Moraes
Diretor Executivo

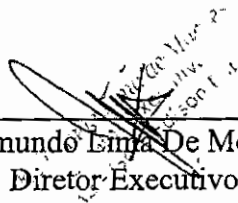
35
ASS.: 

A Senhora
Ivanilza da Silva Ferreira
Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Senhor,

Encaminho os autos do processo para elaboração de Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022, do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que possui como objeto **Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA.**

Governador Edison Lobão/MA, 03 de fevereiro de 2022.



Raimundo Lima De Moraes
Diretor Executivo



38
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31

DIRETORIA EXECUTIVA
SAAE

26	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3	R\$	90,00	R\$	270,00
27	KIT REFIL 4 CANNON G-190 G3111	UND	3	R\$	170,00	R\$	510,00
28	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 5102DW	UND	12	R\$	80,00	R\$	960,00
29	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5102W	UND	12	R\$	95,00	R\$	1.140,00
30	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS MDF 15MM	UND	5	R\$	90,00	R\$	450,00
VALOR TOTAL						R\$	42.021,00

5. FONTE DE RECURSO

A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes será a seguinte:

EXERCÍCIO:	2022	
PODER:	SAAE	03
ÓRGÃO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	03.20.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	04.122.0052.6156.0000
NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	44.90.52.00

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues junto ao SAAE de Governador Edison Lobão, através de emissão de ordem de entrega dos produtos adquiridos;

6.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de acordo com a solicitação desta autarquia, levando a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento;

6.3. O prazo de entrega do referido objeto poderá ser prorrogado, a critério do SAAE de Governador Edison Lobão/MA, observando os dispositivos da Lei federal nº 14.133/2021;

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos serviços serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada por servidor Competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de

Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

7.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 DO CONTRATANTE

8.1.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato:

8.1.2. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.1.3. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

8.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.7. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações

Ass.: 

constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.11. Proporcionar todos esclarecimentos para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 São obrigações da contratada, além de outras previstas neste Termo e na minuta do Contrato:

8.2.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

8.2.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

8.2.1.3 Entregar os produtos contratados nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8.2.1.4 Se responsabilizar por todos os procedimentos na entrega.

8.2.1.5 Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto aqui descrito, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

8.2.1.6 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação resultante do presente processo será exercida pelo fiscal de contrato designado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso de sua execução e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

9.2 A fiscalização de que trata a Cláusula acima, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante

de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.3 O Contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, qualquer produtos entregues, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta enviada pela Contratada ao Contratante.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, será exigida que a contratada comprove as condições de habilitação consignadas neste processo, conforme segue:

10.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

10.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores ou;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

10.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações e do contrato.

10.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

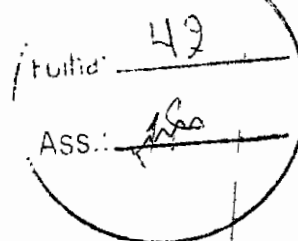
10.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado;

10.2.2 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.3 Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

10.2.4 Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

10.2.5 Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e previdenciárias; CND CONJUNTA FEDERAL;



10.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3 REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz da Licitante).

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um serviço. Bem assim, deverá conter apresentar a contratada no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a contratada prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

12. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

13.1 Optou-se por dispensa de licitação tendo em vista a natureza do objeto, uma vez que o valor proposto no orçamento se enquadra no disposto no artigo art. 75, inciso II, da lei 14.133 de 01/04/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, face a onerosidade de uma licitação.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01 de 13 de Setembro de 2021, e demais normas pertinentes.

Governador Edison Lobão, 04 de fevereiro de 2022.


Ivanilza Da Silva Ferreira
Diretora Administrativa e Financeira

“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

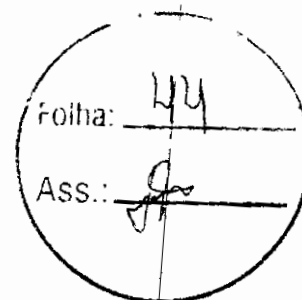
Folha: 23

Ass.: [Assinatura]

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Governador Edison Lobão- MA, 07 de fevereiro de 2022.

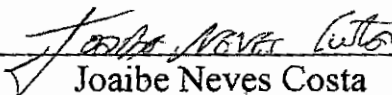
[Assinatura]
Raimundo Lima De Moraes
Diretor Executivo



JUNTADA DE PORTARIA

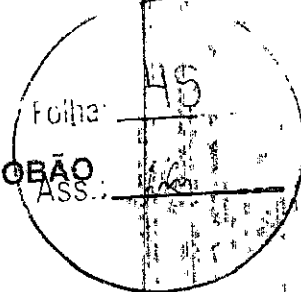
Junto aos autos, do processo administrativo nº 001/2022,
modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** o Ato de designação do Presidente da
CPL e os Membros, PORTARIA Nº. 001/2021

Governador Edison Lobão- MA, 08 de fevereiro de 2022.


Joaibe Neves Costa
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO



PORTARIA Nº 001, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, E DE
MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, no uso de suas
atribuições e de acordo com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de
junho de 1993, bem como o art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de
julho de 2002, bem como a Lei nº 088, de 12 de novembro de 2014.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro e Presidente da comissão
Permanente de Licitações, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Governador Edison Lobão/MA, o senhor **JOAIBE NEVES COSTA**.

Art. 2º Designar para atuarem como membros da comissão do Pregoeiro
e Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Serviço
Autônomo de Água e esgoto a Senhora **MARIA EDUARDA NOGUEIRA
MIRANDA PEREIRA** e o Senhor **JOSÉ ROBERTO MESQUITA SANTOS**.

Art. 3º essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo
revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em Governador Edison Lobão,
Estado do Maranhão, 27 de agosto de 2021, 200º da Independência e
133º da República.

Raimundo Lima de Moraes
Dir. Exec. Aut. de Água e Esgoto
em Governador Edison Lobão
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Diretor Executivo

Folha: 46

Ass.: [Assinatura]



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Folha. 47

Ass.:

ANO VI, Nº 525, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR PARA O BIÊNIO 2021/2023. 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 197, DE 27 DE AGOSTO DE 2021. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021-SEMAD 2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, DE 27 DE AGOSTO DE 2021. 6

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR PARA O BIÊNIO 2021/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Governador Edison Lobão - MA, DOMINGOS MARTINS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 036, de 05, de julho de 2019, que institui o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, resolve:

Convocar os empresários dos segmentos turísticos e entidades especificadas na referida lei, para a 1ª composição e eleição dos membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), a ser realizada no dia 09 de setembro de 2021, às 8h:30min, nas dependências do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, com todos os interessados presentes.

Os segmentos deverão indicar, no mínimo, dois representantes - titular e suplente - através do formulário de cadastramento, com cópias de RG, CPF, Comprovante de Endereço, CNPJ e CADASTUR até às 17h:00 do dia 08/09/2021, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os segmentos que integram o COMTUR são:

Membros do Poder Público Municipal:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

Membros da Iniciativa privada/Sociedade Civil:

01 (um) representante dos meios de hospedagem;

01 (um) representante do setor de Gastronomia;

01 (um) representante de agentes de viagem;

01 (um) representante do setor de organização e produção de eventos;

01 (um) representante da associação comercial do município;

01 (um) representante da associação de artesãos municipais;

01 (um) representante da associação de taxistas e mototaxistas.

Os segmentos deverão indicar os respectivos titulares e suplentes e, em caso de manifestação de interesse por mais de uma pessoa por segmento, será escolhido o conselheiro por meio de voto aberto, direto na assembleia de composição e eleição do COMTUR.

Em caso de empate no número de votos, será escolhido o representante que a mais tempo atua no município.

As empresas dos segmentos interessados em compor o COMTUR deverão ser empresas legalmente constituídas, portar CNPJ de acordo com a atividade que desempenha no setor turístico e de acordo com a vaga pleiteada no Conselho, possuir o CADASTUR e estar atuando no município a pelo menos 1 (um) ano.

As empresas indicadas que não cumprirem os prazos previstos neste edital, estarão sujeitas a perda do direito de compor o COMTUR.

Em caso de não indicação ou não interesse por parte do segmento em indicar os referidos nomes (Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente) para composição do COMTUR, ocasionando a vacância da vaga, o Conselho funcionará sem prejuízo da ausência do mesmo.

A participação neste processo implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

O Processo Eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral, designada para este fim e formada por representantes indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, cabendo a ela coordenar o processo eletivo dos membros do Conselho, receber pedidos de inscrição e credenciar candidatos, receber, analisar, manter sob guarda

Federal nº 9.051, de 18 de maio de 1995.

RAIMUNDO LIMA DE MORAES

Diretor Executivo

Art. 43º Os pedidos de certidão serão indeferidos, em despacho motivado, no prazo máximo de cinco dias úteis, se a divulgação da informação requerida colocar em comprovado risco a segurança da sociedade ou do Estado, ou violar o direito à intimidade.

Art. 44º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Edison Lobão/MA, 27 de agosto de 2021.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
Secretário Municipal de Administração

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO (SAAE)**

PORTARIAS

PORTARIA Nº.001, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 001, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, E DE MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 51, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei nº088, de 12 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro e Presidente da comissão Permanente de Licitações, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão/MA, o senhor **JOAIBE NEVES COSTA**.

Art. 2º Designar para atuarem como membros da comissão do Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e esgoto a Senhora **MARIA EDUARDA NOGUEIRA MIRANDA PEREIRA** e o Senhor **JOSÉ ROBERTO MESQUITA SANTOS**.

Art. 3º essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário. Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, 27 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Folha. 48

Ass.: [assinatura]



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-010820210118

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Folha: 49

Ass.:

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA
www.governadorelsonlobao.ma.gov.br

Geraldo Evandro Braga De Sousa
Prefeito

Lucas Henrique Gomes Bezerra
Procurador Geral do Município

João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE
GOVERNADOR
EDISON
LOBAO:01597
627000134

Assinado de forma
digital por

MUNICIPIO DE
GOVERNADOR
EDISON

LOBAO:01597627000
134

Dados: 2021.08.27
17:03:06 -03'00'

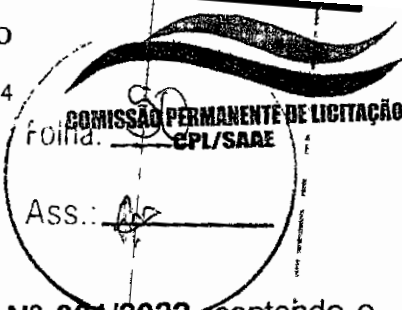


Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-010820210118

Documento assinado digitalmente (e com carimbo
de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo Nº 001/2022, contendo o memorando, datado de 17 de janeiro de 2022, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 001/2022.
- Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01 de 13 de Setembro de 2021, e demais normas pertinentes.
- Requisitante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

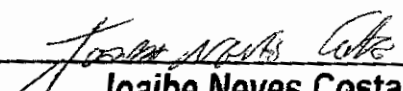
- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado com base na média aritmética simples baseado em preços praticados no âmbito público através de pessoas do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 42.021,00 (Quarenta e Dois Mil e Vinte e Um Reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

EXERCÍCIO:	2022	
PODER:	SAAE	03
ÓRGÃO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	03.20.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	04.122.0052.6156.0000
NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	44.90.52.00

Governador Edison Lobão- MA, 09 de fevereiro de 2022.


Joaibe Neves Costa
Presidente da CPL

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ofício: nº 01/2022

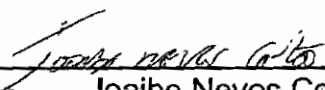
A Empresa: LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ nº: 23.429.390/0001-15

Assunto: Solicitação de documentação para contratação direta.

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria toda documentação de habilitação exigida para Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA.

Governador Edison Lobão- MA, 10 de fevereiro de 2022.



Joaibe Neves Costa
Presidente da CPL

PARECER DA CPL

PROCESSO: 001/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: “Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA”.

O processo ora instalado trata da solicitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que expõe sobre a necessidade de “Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA”.

Verifica-se que constam nos autos pesquisa de preços de mercado de empresa atuantes no ramo do objeto, a saber;

1º A EMPRESA LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, no valor correspondente a R\$ 42.021,00 (Quarenta e Dois Mil e vinte e Um reais). Conforme ficou constatado no mapa de apuração e classificação das propostas de preços, da Empresa LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, no valor correspondente a R\$ 42.021,00 (Quarenta e Dois Mil e vinte e Um reais).

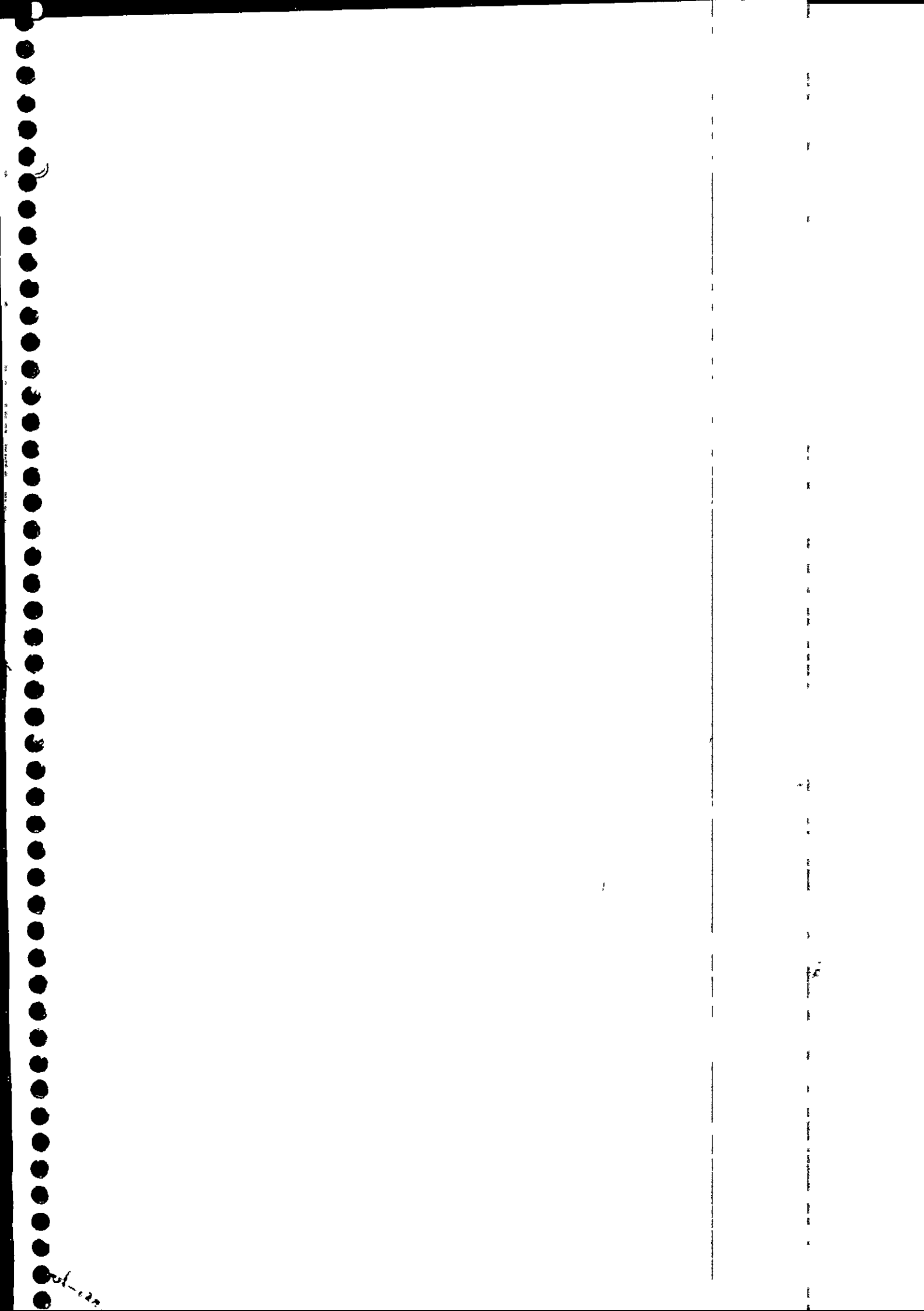
Destaque-se que consta informado no Processo a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira para a realização da despesa solicitada.

A dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na possibilidade de contratação por dispensa de licitação, (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras); art. 75, inciso II, da lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, do DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

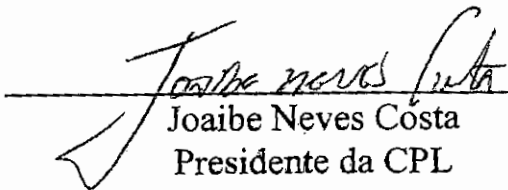
Com referência a documentação do futuro contratado, deverá ser demonstrada através dos seguintes documentos: 1) Contrato Social, 2) RG E CPF, 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, 5) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, 5) Certidão Negativa de Dívida Ativa, 6) Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Estadual, 7) Certidão Positiva de com Efeito de Negativa Municipal, 8) Balanço Patrimonial, 9) Atestado de capacidade técnica, 10) CNPJ.



JUNTADA DE DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos, do processo administrativo nº 001/2022, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 001/2022, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para contratação.

Governador Edison Lobão – MA, 14 de fevereiro de 2022.


Joaibe Neves Costa
Presidente da CPL

Folha: 54

Ass.: 

SEGUNDA ALTERAÇÃO
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15

Unid: 55
Ass: [assinatura]

EVERTON DA COSTA LAGO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Marabá - PA, nascido em 02/05/1986, portador do CPF Sob n.º 020.833.273-14 e CNH Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 4008170860, expedida em 21/11/2016 válida até 18/11/2021 residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz - MA, na Rua Benedito Leite, n.º 441-A, Bairro: Centro, CEP - 65.903-290, Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, registrada sob o NIRE 21600081432 em 07/10/2015, CNPJ 23.429.390/0001-15, localizada na Rua Benedito Leite, n.º 441-A, Bairro: Centro, CEP - 65.903-290, Imperatriz - MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social a partir desta data fica acrescido e atualizadas da seguinte forma:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4759-8/99 - Comércio varejista de utensílios domésticos.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, registrada sob o NIRE 21600081432 em 07/10/2015, CNPJ 23.429.390/0001-15, localizada na Rua Benedito Leite, n.º 441-A, Bairro: Centro, CEP - 65.903-290, Imperatriz - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) já integralizado, em moeda corrente do país.

EVERTON DA COSTA LAGO.....R\$ 95.400,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15

Folha: 56

Ass.: 

CLÁUSULA TERCEIRA - o objetivo é:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4759-8/99 - Comércio varejista de utensílios domésticos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao titular o Sr: **EVERTON DA COSTA LAGO**, junto a repartições, movimentações bancárias e tudo que necessário for, serão gerido pelo titular com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Imperatriz - Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Um) via.

Imperatriz – MA, 28 de Março de 2019.

6º Ofício

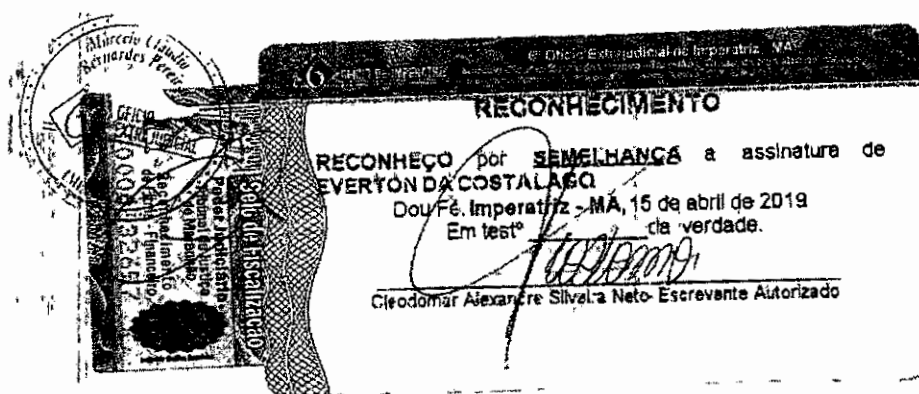
Everton da Costa Lago
EVERTON DA COSTA LAGO

Folha: 57
Ass.: [assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Folha: 58
Ass.: *[Signature]*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB N° 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVERTON, DA COSTA LAGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
165870520010 GEJUSPC MA

CNPJ
020.833.273-14

DATA NASCIMENTO
02/05/1986

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR ALMEIDA
IZABEL DA COSTA LAGO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04008170860

VALIDADE
18/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
27/12/2006

OBSERVAÇÕES

Evertton da Costa Lago

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
21/11/2016

17411615318
MA033932972

DETRAN-MA (MARANHÃO)

PROIBIDO PLASTIC A

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1331659845

Scanned with CamScanner

Folha: 59

Ass.: *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 60

Ass.: [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.429.390/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2015
NOME EMPRESARIAL LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BENEDITO LEITE	NÚMERO 441A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.903-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		TELEFONE (99) 8403-9633
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERTON.LAGO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

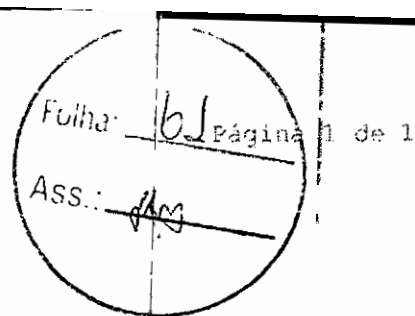
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 09:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.429.390/0001-15

Certidão nº: 3345343/2022

Expedição: 27/01/2022, às 09:46:12

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.429.390/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

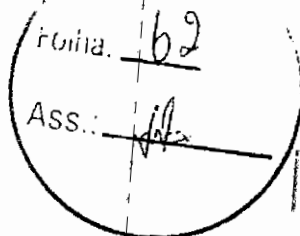
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 23.429.390/0001-15

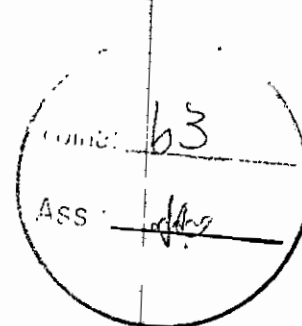
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/01/2022, às 10h48

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CFMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4U4ctTV.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: **23.429.390/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

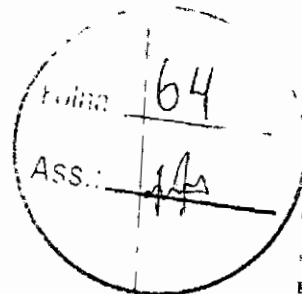
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:40:39 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **EA81.C776.A29C.C949**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES.**



Nome completo: **LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **23.429.390/0001-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:53:32 do dia 27/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

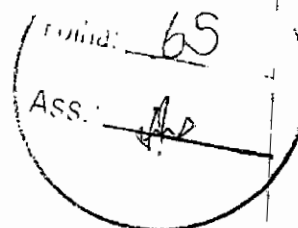
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: VS5O270122095332

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.429.390/0001-15**Razão Social:** LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**Endereço:** R BENEDITO LEITE 441 A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022**Certificação Número:** 2022022202503127547398

Informação obtida em 16/03/2022 08:46:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087926/21

Data da

10/12/2021 11:37:48

Inscrição Estadual: 125650787

CPF/CNPJ: 23429390000115

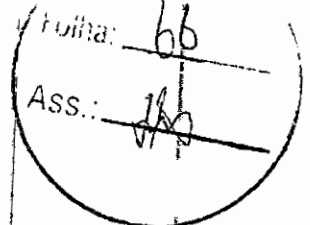
Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441A CEP: 65903290 - CENTRO

Telefone: (99)84039633

Município: IMPERATRIZ

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Folha: 67

ASS.: [assinatura]

Nº Certidão: 253307/21

Data da

27/12/2021 17:57:33

Inscrição Estadual: 125650787

CPF/CNPJ: 23429390000115

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441A CEP: 65903290 - CENTRO

Telefone: (99)84039633

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



CERTIDÃO

ASS.: [assinatura]

27/01/2022 10:11:11
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2316/2022

AUTENTICAÇÃO: WGWH-8YSE

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **23.429.390/0001-15** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 23.429.390/0001-15

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441A CENTRO

Inscrição: 972274-8

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 07/10/2015

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até **28/03/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 27/01/2022.

da consulta: 24/02/2022 08:04:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.429/390/0001-15

Optante pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Razão Empresarial: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 07/10/2015

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Gerar PDF

Folha: 69

Ass.: 104

28/04/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua R BENEDITO LEITE, 441A - CENTRO . Imperatriz MA - CEP: 65903290

22:31:34

NIRE-2160081492 - 07/10/2015

Pág.: 0001

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Disponibilidades

Caixa

Caixa

37.699,73 D

Contas a Receber

52.690,49 D

Clientes

Cliente Diversos

52.690,49 D

Estoque

191.596,28 D

Mercadorias para revenda

Mercadoria para Revenda

191.596,28 D

ATIVO NÃO CIRCULANTE

77.070,05 D

Imobilizadq

77.070,05 D

Bens Tangíveis

Maquinas e Equipamentos

55.322,50 D

Móveis e Utensílios

35.223,81 D

Computadores e Periféricos

20.170,84 D

(-) Depreciação Acumulada

(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos

2.766,12 C

(-) Deprec. Móveis e Utensílios

15.663,96 C

(-) Deprec. Computadores e Periféricos

15.217,02 C

TOTAL DO ATIVO

359.056,55 D

JOZIMIRA ALENÇAR SOUSA / Masternaq Softwares.

28/04/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua R BENEDITO LEITE, 441A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65903290

22:31:35

NIRE 2160081432 - 07/10/2015

Pág.: 0002

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

EVERTON DA COSTA LAGO

TITULAR

CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADORA - CRC: 14688 / MA

Ass: 
ASS: 

28/04/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua R BENEDITO LEITE, 441A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65903290

22:31:36

NIRE 2160081432 - 07/10/2015

Pág.: 0003

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

53.167,15 C

Fornecedores

49.240,17 C

Fornecedores

Fornecedores Diversos

49.240,17 C

Obrigações Tributárias

1.669,78 C

Impostos a Recolher

Simples Nacional

1.502,58 C

INSS a recolher

167,20 C

Obrigações Trabalhistas e Sociais

2.257,20 C

Folha de Pagamento

Salários a Pagar

1.922,80 C

FGTS a Recolher

334,40 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

305.889,40 C

Capital Social

95.400,00 C

Capital Social Subscrito

Capital Social Subscrito

95.400,00 C

Lucro/Prejuízos Acumulados

210.489,40 C

Lucros Acumulados

Lucro Apurado

169.807,93 C

Lucros Acumulados

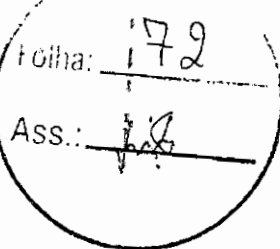
140.681,47 C

(-) Lucro Distribuido

100.000,00 D

TOTAL DO PASSIVO

359.056,55 C



28/04/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2020

LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua R BENEDITO LEITE, 441A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65903290

22:31:38

NIRE 2160081432 - 07/10/2015

Pág.: 0004

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

EVERTON DA COSTA LAGO

TITULAR

CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADORA - CRC: 14988 / MA

Folha: 73

Ass.: *[Assinatura]*

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA / Mastermaq Softwares.

28/04/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua R BENEDITO LEITE, 441A - CENTRO, Imperatriz MA - CEP: 65903290

22:33:40

NIRE 2160081432 - 07/10/2015

Pag.: 0001

Receitas de Vendas

Venda de Produtos

373.569,88

Deduções da Receita

SIMPLES

(16.810,66)

Custos dos Insumos

Custo de Material Vendido e Utilização no Serviços

(129.658,73)

Despesas Administrativas

Aluguel de Imóveis

(5.400,00)

Energia Elétrica

(1.830,74)

Telefone e Internet

(2.278,80)

Água e Esgoto

(864,00)

Material de Consumo

(1.265,74)

Depreciação e Amortização

(10.322,64)

Honorários Contábeis

(6.000,00)

Despesas com Pessoal

Salários

(25.068,00)

FGTS

(2.172,64)

13º Salário

(2.090,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

169.807,93

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

EVERTON DA COSTA LAGO

TITULAR

CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.279.353-04

CONTADORA - CRC: 14988 / MA

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA / Mastermaq Softwares.

28/04/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

22:36:34

CNPJ 23.429.390/0001-15

Pág.: 0001

Liquidez Corrente

Ativo Circ.

R\$ 281.986,50

Passivo Circ.

R\$ 53.167,15

= 5,30

Liquidez GeralAtivo Circ. (+) Realiz.
L/Prazo

R\$ 281.986,50

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 53.167,15

= 5,30

Ass.: 75

Ass.: [assinatura]

Solvência Geral

Ativo

R\$ 359.056,55

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 53.167,15

= 6,75

28/04/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

22:36:40

CNPJ 23.429.390/0001-15

Pág.: 000

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

EVERTON DA COSTA LAGO

TITULAR

CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADORA - CRC: 14988 / MA

Rua MARANHÃO, 305 CENTRO, Imperatriz MA

folha: 76
Ass.: 76



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO
78127335804	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

Folha: 77

Ass.:

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/04/2021 09:09 SOB Nº 20210590785,
PROTOCOLO: 210590785 DE 30/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12192954982, CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A autenticidade deste documento, se impetrada, será atestada pela Secretaria de Governo Digital, no respectivo portal.



78

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Folha: 78

Ass.: *[Assinatura]*

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, situada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**, *[Assinatura]* matrícula 112300, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 31 de janeiro de 2022



[Assinatura de Edilene Bandeira de Araújo]

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial da Distribuição

Nº da Guia: 22.053.601.001.152.195-5 - Valor: R\$ 56,72 - Selo Oneroso

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n. Centro, Imperatriz/MA - CEP 65900-040 - Fone (99) 3529-2039

Ass.: 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI		Protocolo: MAC2201707835	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600081432	CNPJ 23.429.390/0001-15	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/2018	Início de Atividade 07/10/2015
Endereço Completo Rua Benedito Leite, Nº 441A, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-290			
Objeto 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de utensílios domésticos.			
Capital R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome EVERTON DA COSTA LAGO CPF 020.833.273-14		Administrador Nome EVERTON DA COSTA LAGO CPF 020.833.273-14	Início do Mandato 07/10/2015 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EVERTON DA COSTA LAGO CPF 020.833.273-14		Início do Mandato 07/10/2015	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 20/01/2022	Número 20220041482	Ato/Eventos 310/310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2022, às 14:53:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3IYC3AC.

MAC2201707835

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201707864
NIRE: 21600081432 CNPJ 23.429.390/0001-15			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Benedito Leite, Nº 441A, xxxxx, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-290			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220041482	12/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210590785	30/04/2021	BALANCO
223	20200405233	23/06/2020	BALANCO
223	20190851350	29/07/2019	BALANCO
002	20190296607	26/04/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190296607	26/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180770810	12/12/2018	BALANCO
002	21600081432	07/06/2018	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2022, às 14:53:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHASOYJD.

MAC2201707864

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



Ass.: *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
972274	23.429.390/0001-15	8032021258340
RAZÃO SOCIAL		
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
NOME FANTASIA		

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 006348
RUA BENEDITO LEITE Nº 441A , CENTRO 65903290 -IMPERATRIZ-MA	

CNAE Principal e Secundárias

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
182290100 -SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFÍCIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 25/02/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

07AB4593B68B0D1FE5614A4D714FBFDI



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA
CNPJ: 1.597.627/0001-34
Departamento de Compras

Folha: 82

Ass.: *[Assinatura]*

Governador Edison Lobão/MA, 04 de Janeiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.429.390/0001-15**, estabelecida na **Rua BENEDITO LEITE, nº 441-A**, bairro **CENTRO**, na cidade de **IMPERATRIZ**, Estado de **MA**, forneceu no ano letivo de 2020 material **INFORMATICA** em geral à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** CNPJ nº **01.597.627/0001-34**, estabelecida na **Rua URBANO ROCHA**, bairro **CENTRO**, na cidade de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado **MA**, a mesma detém qualificação técnica **PARA fornecimento de material gráfico**.

Segue Relação de alguns itens fornecidos:

- COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR I7
- COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR I5
- NOTEBOOK COM PROCESSADOR I7
- IMPRESSORA EPSON L120
- NOBREAK 1200VA
- TRANSFORMADOR 200WA

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 04 de janeiro de 2021

Matheus da Silva Pereira
DIRETOR DE DEPTº. DE COMPRAS
PORT. Nº 019/2021

MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Portaria 019/2021
DIRETOR DE DEPT. DE COMPRAS
(99) 988546262

RECEBEMOS DE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR
 Ass.: *[Assinatura]*
 NF-e Nº 175 Série 1

MarketUP
 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Rua Benedito Leite, 441A
 Centro - 65903-290
 Imperatriz - MA - Fone: (99) 8403-9633

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA
 0 - ENTRADA 1 - SAIDA
 Nº 175 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2

CONTROLE DO FISCO
 CHAVE DE ACESSO
 21210223429390000115550010000001751541581416
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda Dentro do Estado**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125650787
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ: 23.429.390/0001-15
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210003196089

DESTINATÁRIO/EMITENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO FUNDO MUN DE SAUDE
 ENDEREÇO: R SANTA RITA, 640
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 MUNICIPIO: Governador Edison Lobão
 FONE/FAX:
 UF: MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 DATA DE EMISSÃO: 05/02/2021
 CEP: 65928-000
 DATA DE ENTR./SAÍDA: 07/03/2021
 HORA ENTR./SAÍDA:

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	81443,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16558,65	0,00	81443,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros
 ENDEREÇO: MUNICIPIO: UF: INSC. ESTADUAL:
 CUNTADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	GT	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000159	NOTEBOOK PROCESSADOR I7	84713019	0102	5102	UN	1,000	5690,00	5690,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000160	COMPUTADOR I5 TERA HD 8GB	84729021	0102	5102	UN	15,000	2850,00	42750,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000161	COMPUTADOR I7 TERA HD 16 GB	84729021	0102	5102	UN	2,000	3950,00	7900,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000162	MULTIFUNCIONAL EPSON 1396 WIRELESS ECOTANK	84433111	0102	5102	UN	1,000	2200,00	2200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000163	IMPRESSORA L120 ECOTANK	84433111	0102	5102	UN	2,000	1350,00	2700,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000164	NOBREAK 1200VA	85044040	0102	5102	UN	3,000	950,00	2850,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000165	ESTABILIZADOR	90328911	0102	5102	UN	15,000	210,00	3150,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000166	TECLADO	84716052	0102	5102	UN	20,000	45,00	900,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000167	MOUSE	84716053	0102	5102	UN	21,000	38,00	798,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000168	TRANSFORMADOR 2000 WA	85043111	0102	5102	UN	3,000	270,00	810,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000169	FCNTE ATX 400W	84733011	0102	5102	UN	6,000	290,00	1740,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pedido: 125; EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZACAO DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA E ECLIPES DA ATENCAO PRIMARIA. DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)
 RESERVA AO FISCO:

RECEBEMOS DE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 175

Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

MarketUP

LAGO COMERCIO E SERVICOS
EIRELI

Rua Benedito Leite, 441A

Centro - 65903-290

Imperatriz - MA - Fone: (99) 8403-9633

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDANº 175
SÉRIE: 1
PÁGINA 2 DE 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

21210223429390000115550010000001751541581416

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Verca Dentro do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210003196089

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125650787

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

23.429.390/0001-15

DESTINATÁRIO/EMITENTE

RACME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBAO FUNDO MUN DE SAUDE

CNPJ/CPF

13.877.696/0001-80

DATA DE EMISSÃO

05/02/2021

ENDEREÇO

R SANTA RITA, 640

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65928-000

DATA DE ENTR./SAÍDA

07/03/2021

MUNICÍPIO

Governador Edison Lobao

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	81443,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16558,65	0,00	81443,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	1			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000170	MEMORIA 4GB DDR3	84733042	0102	5102	UN	5,000	270,00	1350,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000171	PROJETOR MULTIMIDEA BIVOLT	90079200	0102	5102	UN	1,000	2950,00	2950,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000172	ADAPTADOR WIFI USB 300MB	85366990	0102	5102	UN	20,000	85,00	1700,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000173	ROTEADOR TP LINK 1200MB	85176241	0102	5102	UN	5,000	440,00	2200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000174	REPETIDOR SINAL 300MB	85176251	0102	5102	UN	9,000	195,00	1755,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Ass.:

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 125: EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA E EQUIPES DA ATENCAO PRIMARIA DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAC GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)

RESERVA AO FISCO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

85
Ass: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA**, com sede na Avenida Rio Branco - S/N - Centro - Vila Nova dos Martírios - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.608.475/0001-28, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Benedito Leite - 441 - Centro - Imperatriz - Maranhão, CNPJ nº 23.429.390/0001-15 forneceu aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 COM MEMORIA DE 4G (DDR3-1333), HD 500G 64MB/ 7200 RPM, PLACA MAE LGA 1156 C/AUDIO INTEGRADO, VIDEO ALTA DEFINIÇÃO, REDE, 10/100/100	UNIDADE	06
02	ESTABILIZADOR 300VA	UNIDADE	03
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	UNIDADE	02
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SCANNER MONO 21PPM REDE SEM FIO	UNIDADE	03
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SCANNER MONO 30 PPM REDE SEM FIO	UNIDADE	01
06	MONITOR 17.1 POLEGADAS	UNIDADE	10
07	NOBREACK 600 VA	UNIDADE	04
08	NOBREACK 720 VA	UNIDADE	04
09	NOBREACK 1200 VA	UNIDADE	05
10	NOBREACK 1800 VA	UNIDADE	05
11	TRANSFORMADOR 1500VA	UNIDADE	03
12	TRANSFORMADOR 2000VA	UNIDADE	03

Atestamos, ainda, que a empresa supracitada cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que a desabone quanto a qualidade dos produtos e prazo de entrega.

Vila Nova dos Martírios - MA., 30 de setembro de 2021.


Leila Pereira Rodrigues de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública

Folha: 86

Ass.: J. Neves Costa

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL

Justificativa da Dispensa de Licitação:

A contratação do objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade da aquisição de Suprimentos e material de Informática e material permanente para uso desta autarquia, para assim dar prosseguimento ao pleno funcionamento das atividades realizadas no SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Os equipamentos ora contratados são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades administrativas, para coleta, de leitura e emissão das faturas/contas mensais de água aos usuários, bem como a necessidade de equipar e renovar os equipamentos dos departamentos vinculados ao SAAE. Portanto Cumpre destacar que o valor proposto no orçamento se enquadra no disposto no art. 75, inciso II, da lei 14.133 de 01/04/2021 com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, optou-se pela DISPENSA DA LICITAÇÃO por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório e ainda o procedimento para a dispensa está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa, **LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, com sede na RUA BENEDITO LEITE nº 441 - A, CENTRO CEP: 65.903-290 Imperatriz - MA, o qual importa em R\$ 42.021,00 (Quarenta e Dois Mil e vinte e Um reais). É compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Governador Edison Lobão- MA, 15 de fevereiro de 2021

Joaibe Neves Costa
Joaibe Neves Costa
Presidente da CPL



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31



Governador Edison Lobão- MA, 16 de fevereiro de 2022.

A Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão - MA
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Senhor Procurador

Ass.: 

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 001/2022, para Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 001/2022, tendo como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA** nos termos do Art. 72, Inciso III da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOAIBE NEVES COSTA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – CPL/GOVEL

ASSUNTO: Parecer Jurídico – Dispensa de Licitação

88
ASS.: 

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DA REGULARIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA LICITATÓRIA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, BEM COMO MATERIAL PERMANENTE PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – SAAE/GOVEL.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico referente a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de suprimento, material de informática e materiais permanentes, para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Edison Lobão.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria, para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Ass.: *[assinatura]*

econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 - FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Da Análise Específica

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

Considerando se tratar de aquisição de bens, cuja proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, foi a proposta devidamente aferida, é possível que se realize por meio de dispensa de licitação nos termos da Nova Lei de Licitações, que se encontra em vigor, não tendo ainda revogado a antiga Lei que regia as licitações no ordenamento pátrio.

Destaca-se que a legislação permite ao Administrador Público, optar por qual das leis usar nas licitações, pelo prazo de dois anos, quando a Lei antiga será revogada pela mais nova, vedando-se apenas a combinação de leis. Vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

(...)

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Com isso entendido, a Lei Federal nº 14.133/21, ao longo do art. 75, estabelece que

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Fls. 9

Ass.: Jh

equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

ASS: *[assinatura]*

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

Levando em consideração que o objeto da licitação se enquadra no disposto do artigo supracitado sendo, uma vez que trata-se de aquisição de bens e o valor se adequa em patamar inferior determinado, pode-se realizar a contratação mediante contratação direta. O art. 72, da mesma lei, trata dos requisitos da contratação direta, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Ass. *[assinatura]*

Assevero que os ditames albergados pela legislação pertinente foram devidamente atendidos, atentando apenas para a necessidade de publicação do contrato ou extrato decorrente do contrato, da maneira colimada pelo parágrafo único.

Com base no exposto, passo a opinar.

4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

"O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador" (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator: Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.

ANTE O EXPOSTO, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO**, pela legalidade e, por consequência, aprovação do processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão, 29 de março de 2022.

[assinatura]
Lucas Henrique Gomes Bezerra
Procurador-Geral do Município
Portaria 009/2021

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Chefe
Portaria nº 245/2021



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SAAE

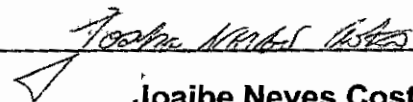
Exmo. Senhor.
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Diretor Executivo.

Nesta.

Encaminho nos autos do Processo Administrativo nº 001/2022, para ratificação da presente Dispensa de Licitação nº 001/2022, com base no art. 75, inciso II, da lei 14.133 de 01/04/2021, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão –

MA.

Governador Edison Lobão - MA, 31 de março de 2022.


Joaibe Neves Costa
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa EAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.656.786/0001-13, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II, do artigo 75 da Lei nº, lei 14.133 de 01/04/2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01, de 13 de setembro de 2021, e demais normas pertinentes.

O valor global ratificado e Homologado é de **R\$ 42.021,00 (Quarenta e Dois Mil e vinte e Um reais)**, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

EXERCÍCIO:	2022	
PODER:	SAAE	03
ÓRGÃO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	03.20.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	04.122.0052.6156.0000
NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	44.90.52.00

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

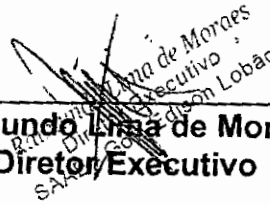
Governador Edison Lobão/MA, 01 de abril de 2022.


Raimundo Lima de Moraes
Diretor Executivo.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Governador Edison Lobão – MA, convoca a Empresa **LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ: 23.429.390/0001-15; RUA BENEDITO LEITE nº 441 – A, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-290, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2022, referente **Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA.**

Governador Edison Lobão – MA, 04 de abril de 2022.


Raimundo Lima de Moraes
Diretor Executivo

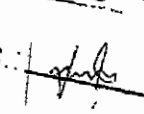
Recebi em ____/____/2022


LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI,
CNPJ: 23.429.390/0001-15
Representante Legal
EVERTON DA COSTA LAGO

INSTRUMENTO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022

Ass: 

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
E XXXXX XXXXXX XXXXXXXX.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 23.603.835/0001-31, sediado na RUA SANTA TEREZA, Nº 359, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, através do seu Diretor Executivo, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX portadora do CPF nº XXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecido na XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado, XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº XXXX, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº xx 2021, devidamente autorizada pela Secretário Municipal de Administração e Finanças, fundamentada no inciso, II, do artigo 75 da Lei nº, lei 14.133 de 01/04/2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01, de 13 de Setembro de 2021.

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e a disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor celebram o presente contrato, decorrente do processo de contratação direta nº XXX/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a **Contratação De Empresa para aquisição de Suprimentos e material Informática e material de expediente para uso do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Governador Edison Lobão - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo Referência constante do processo de contratação direta identificado no preâmbulo.

O contrato vincula-se ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva propo independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Ass.: *[Assinatura]*

SUPRIMENTO E MATERIAIS DE INFORMATICA					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. U.	P. T.
1	NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-3583-D35P 8ª INTEL CORE I3 4GB 1TB 15.6" LINUX PRETO	UND	1		
2	MESA DE 120CM PLATINA COM 2 GAVETAS STANDARD - ULTRA MÓVEIS	UND	5		
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRA-TÓRIA JAVA PRETA	UND	5		
4	CADEIRA EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES LINHA ROBUST	UND	1		
5	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO NEW CITY 2 PT. CIN-ZA 160 CM	UND	1		
6	ARMÁRIO BAIXO FECHADO ESCRITÓRIO HOME OFFICE 15 MM	UND	1		
7	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, MONO, WI-FI, 110V - DCP-1617NW	UND	1		
8	PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 3.9 GHZ 3MB LGA 1151	UND	1		
9	PLACA MÃE GIGABYTE GA-H110M-S2H IN-TEL 1151 DDR3 6 7 GERACÃO	UND	1		
10	MEMORIA DDR3 8GB 1333 NETCORE NET38192UD13	UND	2		
11	GABINETE C3TECH MT-25VBK FONTE 200W MICRO ATX	UND	3		
12	HD SSD 120GB 2,5 SATA GOLDENFIR	UND	1		
13	HD SEAGETE 1TB SATA 7200RPM ST1000DM003	UND	1		
14	TECLADO USB BRIGHT 0014 PRETO PRO-MOÇÃO	UND	3		
15	MOUSE USB 3569 ERGONOMICO LEADERS-HIP	UND	6		
16	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 SP-303 RED BK 3W RMS C3TECH SPEAKER	UND	1		
17	MONITOR PCTOP 23" 60HZ HD 1920 X 1080 14MS LED	UND	4		
18	NOBREAK UPS 1300VA ONE 3.1 TRI 220/115 UPS0221 MCN	UND	5		
19	TECLADO BASICO CHOCOLATE COM FIO USB TC142 MULTILASER	UND	3		
20	PLACA MÃE GOLDENTEC 1155 H61 DDR3 43764	UND	1		
21	PROCESSADOR INTEL CORE I3 2120 3.30GHZ 3MB 1155	UND	1		
22	RECARGA DE CARTUCHO E TONNER	UND	12		
23	COOLER GOLDENTEC GT 1155 1156 1151 CPU	UND	1		
24	IMPRESSORA LASER MONO BROTHER 5102 DW	UND	1		
25	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3		

2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3		
6					
2	KIT REFIL 4 CANNON G-190 G3111	UND	3		
7					
2	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 5102DW	UND	12		
8					
2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5102W	UND	12		
9					
3	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS MDF 15MM	UND	5		
0					
	TOTAL DO LOTE			VALOR	

Folha: 19
Ass.: 7/6

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1.1.1. O contrato terá prazo de vigência da sua assinatura até a realização da PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ou até 31 de dezembro de 2022, a contado da sua divulgação.

1.1.2. Enquanto não for criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prazo de vigência será contado da divulgação no Diário Oficial da União conforme orientação do ACÓRDÃO 2458/2021 - TCU - PLENÁRIO e em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual a Administração divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades.

1.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes.

1.2.1. A extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

2.1. O valor do contrato é de R\$ XX,XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. A despesa correrá pelo(s) seguinte(s) crédito(s) orçamentário(s), previsto(s) no orçamento do SAAE para o exercício de 2022, conforme classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

EXERCÍCIO:	2022	
PODER:	SAAE	03
ÓRGÃO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -	03.20.00

	SAAE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	04.122.0052.6156.0000
NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	44.90.52.00
		Ass: <i>[assinatura]</i>

4. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços poderão sofrer reajustamento após o intervalo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. O pedido de reajustamento de preços deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

5.2.1. A extinção do contrato não configurará óbice para o reajustamento, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento.

5.4. O contratante terá o prazo de 30 dias, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada, para a resposta ao pedido de reajustamento de preços, contado da data do pedido.

5.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, os contratantes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O registro da variação do valor do contrato para fazer face ao reajustamento poderá ser realizado por simples apostila.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

Prazo de entrega da prestação de serviços é de até 05 dias, da data da assinatura do contrato, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento, no SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado na Rua Santa Tereza nº 359, Centro de Governador Edison Lobão - MA.

6.1. As regras acerca da forma de fornecimento são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA NONA – DA MEDIÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

7.1. As regras acerca de critérios e periodicidade da medição, quando for o caso, e prazo e condições para recebimento e liquidação são as estabelecidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA DEZ – DO MODELO DE GESTÃO

8.1. As regras acerca do modelo de gestão do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. São obrigações do contratante:

9.1.1. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, observado o CAPÍTULO IX do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.1.1. Considera-se superfaturamento o dano provocado ao patrimônio do contratante, caracterizado, entre outras situações, outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços;

9.1.2. rejeitar o objeto, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

9.1.3. comunicar ao contratado, por escrito, as falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido e o prazo para que seja reparado, corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de servidor ou comissão designada;

9.1.5. efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao serviço efetivamente fornecido, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.6. emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.7. o contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações do contratado:

9.2.1. o contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações;

9.2.3. efetuar a entrega do objeto montado e instalado no local do evento;

9.2.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas e no prazo fixado pelo contratante, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.2.4.1. comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação;

9.2.6. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.2.7. responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.2.8. responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.2.8.1. a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.9. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10. CLÁUSULA DOZE – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

10.1. As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA TREZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e as sanções administrativas reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO I do TÍTULO IV da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.6. ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

11.2.7. prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.2.8. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.10. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

11.2.11. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2.12. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

11.2.13. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

- 11.2.14. obter vantagem, ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogação do contrato, sem autorização em lei ou no contrato;
- 11.2.15. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 11.2.16. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- 11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 11.3.1. advertência;
- 11.3.2. multa;
- 11.3.3. impedimento de licitar e contratar;
- 11.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

103
Ass: 

12. CLÁUSULA QUATORZE – DA EXTINÇÃO

- 12.1. A extinção do contrato rege-se-á pela disciplina dos CAPÍTULOS VIII e XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:
- 12.2.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 12.2.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 12.2.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 12.2.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 12.2.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 12.2.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 12.2.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 12.3. A extinção do contrato poderá ser:
- 12.3.1. determinada por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 12.3.2. consensual, por acordo entre os contratantes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do contratante;
- 12.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13. CLÁUSULA QUINZE – DA NULIDADE

13.1. Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO VII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

14.2.1. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZOITO – DA DIVULGAÇÃO

16.1. O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

16.1.1. Enquanto não for criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial ou, na sua ausência, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

17. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de imperatriz, Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o instrumento de contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contratantes.

Governador Edison Lobão MA, XX de XXXXXXXX de 2022



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão – Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
XXXXXXXXXXXX

Ass.: 

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

TESTEMUNHA

CPF Nº

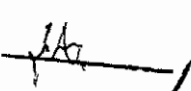
TESTEMUNHA

CPF Nº

INSTRUMENTO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Ass.: 

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE GOVERNADOR EDSON
LOBÃO-MA E LAGO COMERCIO E SERVIÇO
EIRELI.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 23.603.835/0001-31, sediado na RUA SANTA TEREZA, Nº 359, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, através do seu Diretor Executivo, o Sr. **RAIMUNDO LIMA DE MORAES** portadora do CPF nº 243.090.873-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a EMPRESA LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.429.390/0001-15, estabelecido na **BENEDITO LEITE nº 441 - A, CENTRO CEP: 65.903-290 Imperatriz - MA**, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário Sr. **EVERTON DA COSTA LAGO**, residente e domiciliado na **RUA BENEDITO LEITE nº 441 - A, CENTRO CEP: 65.903-290 Imperatriz - MA**, RG nº 165870520010, CPF nº 020.833.273-14, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 003/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022, devidamente autorizada pela Secretário Municipal de Administração e Finanças, fundamentada no inciso, II, do artigo 75 da Lei nº, lei 14.133 de 01/04/2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01, de 13 de Setembro de 2021.

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente contrato, decorrente do processo de contratação direta nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato é a Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do processo de contratação direta identificado no preâmbulo.

O contrato vincula-se ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta independentemente de transcrição.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão - Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31

DIRETORIA EXECUTIVA

SAAE

Ass.: 7/6

Discriminação do objeto:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e MATERIAL PERMANENTE						
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD		P. U.	P. T.
1	NOTEBOOK DELL INSPIRON I15-3583-D35P 8ª INTEL CORE I3 4GB 1TB 15.6" LINUX PRETO	UND	1	R\$	4.600,00	R\$ 4.600,00
2	MESA DE 120CM PLATINA COM 2 GAVETAS STANDARD - ULTRA MÓVEIS	UND	5	R\$	540,00	R\$ 2.700,00
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA JAVA PRETA	UND	5	R\$	310,00	R\$ 1.550,00
4	CADEIRA EXECUTIVA EM LONGARINA COM 3 LUGARES LINHA ROBUST	UND	1	R\$	550,00	R\$ 550,00
5	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO NEW CITY 2 PT CINZA 160 CM	UND	1	R\$	990,00	R\$ 990,00
6	ARMARIO BAIXO FECHADO ESCRITÓRIO HOME OFFICE 15 MM	UND	1	R\$	590,00	R\$ 590,00
7	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, MONO, WI-FI, 110V - DCP-1617NW	UND	1	R\$	2.500,00	R\$ 2.500,00
8	PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 3.9 GHZ 3MB LGA 1151	UND	1	R\$	990,00	R\$ 990,00
9	PLACA MÃE GIGABYTE GA-H110M-S2H IN-TEL 1151 DDR3 6 7 GERACAO	UND	1	R\$	850,00	R\$ 850,00
10	MEMÓRIA DDR3 8GB 1333 NETCORE NET38192UD13	UND	2	R\$	595,00	R\$ 1.190,00
11	GABINETE C3TECH MT-25VBK FONTE 200W MICRO ATX	UND	3	R\$	295,00	R\$ 885,00
12	HD SSD 120GB 2,5 SATA GOLDENFIR	UND	1	R\$	350,00	R\$ 350,00
13	HD SEAGETE 1TB SATA 7200RPM ST1000DM003	UND	1	R\$	590,00	R\$ 590,00
14	TECLADO USB BRIGHT 0014 PRETO PRO-MOÇÃO	UND	3	R\$	45,00	R\$ 135,00
15	MOUSE USB 3569 ERGONOMICO LEADERS-HIP	UND	6	R\$	29,00	R\$ 174,00
16	CAIXA MULTIMÍDIA 2.0 SP-303 REQ BK 3W RMS C3TECH SPEAKER	UND	1	R\$	60,00	R\$ 60,00
17	MONITOR PCTOP 23" 60HZ HD 1920 X 1080 14MS LED	UND	4	R\$	1.550,00	R\$ 6.200,00
18	NOBREAK UPS 1300VA ONE 3.1 TRI 220/115 UPS0221 MCN	UND	5	R\$	1.350,00	R\$ 6.750,00
19	TECLADO BASICO CHOCOLATE COM FIO USB TC142 MULTILASER	UND	3	R\$	59,00	R\$ 177,00
20	PLACA MÃE GOLDENTEC 1155 H61 DDR3 43764	UND	1	R\$	790,00	R\$ 790,00
21	PROCESSADOR INTEL CORE I3 2120 3.30GHZ 3MB 1155	UND	1	R\$	800,00	R\$ 800,00
22	RECARGA DE CARTUCHO E TONNER	UND	12	R\$	90,00	R\$ 1.080,00
23	COOLER GOLDENTEC GT 1155 1156 1151 CPU	UND	1	R\$	50,00	R\$ 50,00
24	IMPRESSORA LASER MONO BROTHER 5102 DW	UND	1	R\$	3.900,00	R\$ 3.900,00
25	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3	R\$	80,00	R\$ 240,00

26	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1610W	UND	3	R\$	90,00	R\$	270,00
27	KIT REFIL 4 CANNON G-190 G3111	UND	3	R\$	170,00	R\$	510,00
28	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 5102DW	UND	12	R\$	80,00	R\$	960,00
29	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5102W	UND	12	R\$	95,00	R\$	1.140,00
30	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS MDF 15MM	UND	5	R\$	90,00	R\$	450,00
VALOR TOTAL				R\$	23.078,00	R\$	42.021,00

Ass.: *[Assinatura]*
108

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.1.1. O contrato terá prazo de vigência da sua assinatura até a realização do Fornecedor, ou até 31 de dezembro de 2022, a contar da sua divulgação.

1.1.2. Enquanto não for criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prazo de vigência será contado da divulgação no Diário Oficial da União conforme orientação do ACÓRDÃO 2458/2021 - TCU - PLENÁRIO e em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual a Administração divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades.

1.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes.

1.2.1. A extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

2.1. O valor do contrato é de **R\$ 42.021,00 (Quarenta e Dois Mil e Vinte e Um Reais).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. A despesa correrá pelo(s) seguinte(s) crédito(s) orçamentário(s), previsto(s) no orçamento SAAE para o exercício de 2022, conforme classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

EXERCÍCIO:	2022	
PODER:	SAAE	03
ÓRGÃO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	03.20.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	04.122.0052.6156.0000
NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	44.90.52.00

[Assinatura]

4. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços poderão sofrer reajustamento após o interregno de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. O pedido de reajustamento de preços deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

5.2.1. A extinção do contrato não configurará óbice para o reajustamento, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento.

5.4. O contratante terá o prazo de 30 dias, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada, para a resposta ao pedido de reajustamento de preços, contado da data do pedido.

5.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, os contratantes elegerão novo índice oficial para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O registro da variação do valor do contrato para fazer face ao reajustamento poderá ser realizado por simples apostila.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

Prazo de entrega da prestação de serviços é de até 05 dias, da data da assinatura do contrato, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento, no SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado na Rua Santa Tereza nº 359, Centro de Governador Edson Lobão - MA.

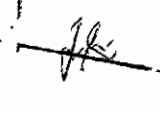
6.1. As regras acerca da forma de fornecimento são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA NONA – DA MEDIÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

7.1. As regras acerca de critérios e periodicidade da medição, quando for o caso, e prazo e condições para recebimento e liquidação são as estabelecidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA DEZ – DO MODELO DE GESTÃO

8.1. As regras acerca do modelo de gestão do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

Ass. 

9. CLAUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. São obrigações do contratante:

9.1.1. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, observado o CAPÍTULO IX do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.1.1. Considera-se superfaturamento o dano provocado ao patrimônio do contratante, caracterizado, entre outras situações, outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços;

9.1.2. rejeitar o objeto, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

9.1.3. comunicar ao contratado, por escrito, as falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido e o prazo para que seja reparado, corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de servidor ou comissão designada;

9.1.5. efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao serviço efetivamente fornecido, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.6. emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.7. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações do contratado:

9.2.1. o contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações;

9.2.3. efetuar a entrega do objeto montado e instalado no local do evento;

9.2.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas e no prazo fixado pelo contratante, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.2.4.1. comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação;

9.2.6. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

9.2.7. responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.2.8. responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.2.8.1. a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.9. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10. CLÁUSULA DOZE – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

10.1. As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA TREZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e as sanções administrativas reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO I do TÍTULO IV da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.6. ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

11.2.7. prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.2.8. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.10. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;

11.2.11. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2.12. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

11.2.13. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrat administrativo;

11.2.14. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogação do contrato, sem autorização em lei ou no contrato;

11.2.15. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

11.2.16. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

11.3.1. advertência;

11.3.2. multa;

11.3.3. impedimento de licitar e contratar;

11.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12. CLÁUSULA QUATORZE – DA EXTINÇÃO

12.1. A extinção do contrato reger-se-á pela disciplina dos CAPÍTULOS VIII e XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

12.2.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.2.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.2.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.2.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.2.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.2.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.2.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz.

12.3. A extinção do contrato poderá ser:

12.3.1. determinada por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.3.2. consensual, por acordo entre os contratantes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do contratante;

12.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13. CLÁUSULA QUINZE – DA NULIDADE

13.1. Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO VII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

14.2.1. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do, desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZOITO – DA DIVULGAÇÃO

16.1. O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

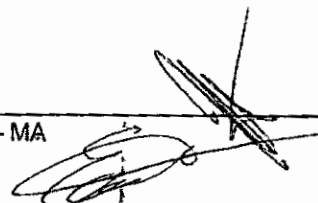
16.1.1. Enquanto não for criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial ou, na sua ausência, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

17. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de imperatriz, Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o instrumento de contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contratantes.

Governador Edison Lobão MA, 06 de abril de 202





SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Governador Edison Lobão - Maranhão
Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 088/2014
CNPJ: 23.603.835/0001-31

DIRETORIA EXECUTIVA
SAAE

Raimundo Emanoel de Moraes
CPF: 243.090.873-53
Diretor Executivo

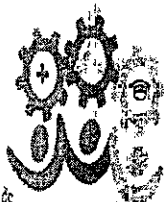
LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15
Representante Legal
EVERTON DA COSTA LAGO
020.833.273-14

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL :: NÚMERO 649 :: TERÇA, 05 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Procedimento Administrativo 001/2022. ART. 75 DA LEI 14.133/2021. Nos termos do §2º do art. 75 da lei 14.133/2021, O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, torna público que pretende realizar a “contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA”. Valor Global R\$ 42.021,00 (Quarenta e Dois Mil e vinte e Um reais), empresa LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15. Eventuais propostas de menor valor e que atendam os requisitos descritos deverão ser apresentadas até as 17h do dia 02/02/2022, através do e-mail: cplgovelsaae@gmail.com, ou no endereço da Comissão Permanente de Licitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Rua Santa Tereza, 359, Centro – Governador Edison Lobão - MA das 08 às 12 e das 14 às 17h.

Governador Edison Lobão, 28 de janeiro de 2022.

Raimundo Lima De Moraes

Diretor Executivo

Ass.:





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreisondobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

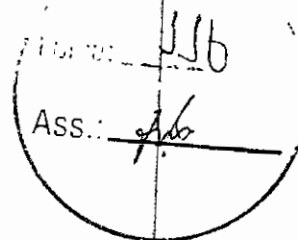
JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo : 05/04/2022 18:18:11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreisondobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f92d7432db1b6d2f07d3e4c97082846cf66e5681
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

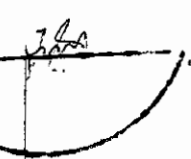


EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022. PROCESSO Nº 01/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. CONTRATANTE: O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Governador Edison Lobão – MA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 23.603.835/0001-31, e com sede na Rua Santa Tereza, nº 359, Centro, Governador Edison Lobão – MA, representado pelo sr. (a) RAIMUNDO LIMA DE MORAES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 038715412010-4 CPF nº 243.090.873-53 residente e domiciliado nesta cidade Rua Duque de Caxias, nº 1146; centro Governador Edison Lobão designado ordenador de despesas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto através do decreto nº 003 de 26 de janeiro de 2018; **CONTRATADO:** A empresa LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.429.390/0001-15; RUA BENEDITO LEITE nº 441 - A, CENTRO CEP: 65.903-290 Imperatriz – MA, através do seu representante legal o Sr. EVERTON DA COSTA LAGO, nacionalidade Brasileira, Empresário, inscrito (a) no CPF sob o nº 020.833.273-14, **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá prazo de vigência da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, contado da sua divulgação, **VALOR:** R\$ 42.021,00 (Quarenta e Dois Mil e vinte e Um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO: 2022; PODER: SAAE: 03; ORGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE 03.20.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das atividades Administrativas – SAAE 04.122.0052.6156.0000 Natureza da despesa: Material de consumo 33.90.30.00 Aquisição de Material permanente 44.90.52.00; Governador Edison Lobão MA, 06 de abril de 2022. Raimundo Lima De Moraes - Diretor Executivo.

157
ASS: 

ORDEN DE FORNECIMENTO

LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15
RUA BENEDITO LEITE nº 441 - A.
Imperatriz - MA.

Ass.: 

Pela presente Ordem, **AUTORIZO** a Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2022, seus anexos e proposta comercial apresentada pela empresa **LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.429.390/0001-15**, valor do contrato é de **R\$ 42.021,00 (Quarenta e Dois Mil e vinte e Um reais)**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no processo administrativo.

Governador Edison Lobão- MA, 08 de abril de 2022.


Raimundo Lima de Moraes
Diretor Executivo

DE ACORDO: _____ / _____ 2022

LAGO COMERCIO E
SERVIÇOS

EIRELI: 23429390000115

Assinado de forma digital por
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI: 23429390000115
Dados: 2022.04.08 13:59:33 -03'00'

LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 23.429.390/0001-15

Representante Legal

EVERTON DA COSTA LAGO

020.833.273-14

SUMÁRIO

Descrição

Página

TERCEIROS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERCEIROS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022. PROCESSO Nº 01/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. CONTRATANTE: O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Governador Edison Lobão - MA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 23.603.835/0001-31, e com sede na Rua Santa Tereza, nº 359, Centro, Governador Edison Lobão - MA, representado pelo sr. (a) RAIMUNDO LIMA DE MORAES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 038715412010-4 CPF nº 243.090.873-53 residente e domiciliado nesta cidade Rua Duque de Caxias, nº 1146; centro Governador Edison Lobão designado ordenador de despesas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto através do decreto nº decreto nº 003 de 26 de janeiro de 2018. CONTRATADO: A empresa LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.429.390/0001-15; RUA BENEDITO LEITE nº 441 - A, CENTRO CEP: 65.903-290 Imperatriz - MA, através do seu representante legal o Sr. EVERTON DA COSTA LAGO, nacionalidade Brasileira, Empresário, inscrito (a) no CPF sob o nº 020.833.273-14, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de suprimento e materiais de informática e material permanente para uso do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá prazo de vigência da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, contado da sua divulgação, VALOR: R\$ 42.021,00, (Quarenta e Dois Mil e vinte e Um reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2022; PODER: SAAE: 03; ORGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 03.20.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das

atividades Administrativas - SAAE 04.122.0052.6156.0000 Natureza da despesa: Material de consumo 33.90.30.00 Aquisição de Material permanente 44.90.52.00; Governador Edison Lobão MA, 06 de abril de 2022. Raimundo Lima De Moraes - Diretor Executivo.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreisondobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo : 07/04/2022 18:10:48

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreisondobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f1543d50575f98a73043c6a8196130c12f7dec7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

